



## TERMO ADITIVO N.º 1/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 151/2017, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE IPIRA**, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, e o **Município de IPIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.814.260/0001-65, com sede Rua XV de Agosto, 342, CEP 89669-000, na cidade de IPIRA, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Emerson ARI REICHERT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º **151/2017, celebrado em 2017, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA**

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º **151/2017**, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**Conforme Resolução CIGA n.º 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são:**

1. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R\$ 808,56
2. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 4.200,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.008,56 (cinco mil, oito reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento



referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A **CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores** decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.

##### **Parágrafo único.**

**As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 151/2017.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 26 de setembro de 2018.

---

EMERSON ARI REICHERT,  
**Prefeito de IPIRÁ**  
**CONTRATANTE**

---

GILSONI LUNARDI ALBINO  
**Diretor Executivo do CIGA**  
**CONTRATADA**



TESTEMUNHAS:

---

NEOCIR ROGERIO DE CESARO  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

---

FERNANDA ROSA SOCIAL  
**Gestora de Contrato do CIGA**